



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

UMBURANAS

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Roberto Bruno Silva**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação Umburanas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSEwww.indap.org.br

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2

DECRETO Nº 197 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 377 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 627.122,91 (Seiscentos e
vinte e sete mil e cento e vinte e dois reais e noventa e um
centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMBURANAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 377 de 23 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 627.122,91 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020201 - GABINETE DO PREFEITO

2.064 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.500,00
Total por Ação:	62.500,00

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVs. TÉCNICOS E ADMINST. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	480,00
Total por Ação:	480,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.980,00

020301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.071 - ESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVs. TÉCs. E ADM. DO DEPARTO DE ASSESSORIA JUDICIÁRIA

3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	21.600,00
Total por Ação:	21.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.600,00

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.056 - ADMINST. DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.577,69
Total por Ação:	209.577,69

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	600,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	53.761,40
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.800,00
Total por Ação:	62.161,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3

Total por Unidade Orçamentária: 271.739,09

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.072 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
Total por Ação: 6.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO 32.400,00
Total por Ação: 32.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.400,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM. DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 10.000,00
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGR. DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO 11.532,00
Total por Ação: 11.532,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.532,00

020901 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES 71.904,71
Total por Ação: 71.904,71

2.020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.519,76
Total por Ação: 18.519,76

2.026 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUC. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 95.562,80
Total por Ação: 95.562,80

2.032 - GESTÃO DS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1552 - MATERIAL DE CONSUMO 7.884,55
Total por Ação: 7.884,55

Total por Unidade Orçamentária: 193.871,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

4

021001 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

Total Suplementado: 627.122,91

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	607.706,36
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.884,55
1600 - Transf. Fundo/Fundo de Rec do SUS provenientes do Gov Federal-Blco de Manut. Ações e Serv Pub Saúde	11.532,00
Total	627.122,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMBURANAS, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2024.

Rosicleide Bruno de Souza
Sec. de Finanças
CPF: 458.762.825-53

Roberto Bruno Silva
Prefeito Municipal
CPF: 392.016.355-91

